

# CÂMARA

## Em noite de apoio e gratidão, Câmara de Pindamonhangaba realiza sessão solene, parabeniza e presta homenagem aos profissionais de saúde da cidade

Solenidade promovida no plenário da Casa foi permeada de momentos de emoção e reuniu autoridades, convidados e integrantes de diversos órgãos da saúde pública de Pindamonhangaba

A noite da terça-feira, dia 26 de maio, foi marcada pela emoção e permeada pela gratidão e reconhecimento aos profissionais que integram a área de saúde de Pindamonhangaba. Com a participação de autoridades e convidados especiais, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizou a Sessão Solene em comemoração ao "Dia dos Profissionais de Saúde". O ato solene foi promovido por força do Decreto Legislativo nº 15/2024 e do Requerimento nº 737/2026, de autoria do vereador Carlos Moura - Magrão.

A presidência da Mesa Diretora dos Trabalhos foi do vereador Magrão e a solenidade contou com a participação da vereadora Ana Paula Goffi e dos vereadores Norberto Moraes, Professor Éverton, Professor Felipe Guimarães, Renato Cebola e Felipe César Filho - FC. Além do vereador Magrão, integraram a Mesa Diretora, o Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, o Secretário Adjunto de Saúde, Filemon de Lima Silvano (representante do Prefeito Ricardo Piorino), o Representante do Governo do Estado de São Paulo, Thales Gabriel, o Reitor da Unifunvic, Luiz Otávio Palhari, a oradora oficial da Sessão Solene e Secretária de Saúde de Pindamonhangaba, Andreia Moreira Martins, o 1º Tenente do Corpo de Bombeiros, Luís Muller da Costa, o 1º Sargento André Luiz da Silva (representante do Comandante da PM de Pindamonhangaba, capitão Campos Neto), o Diretor de Urgência e Emergência e Coordenador do curso de Enfermagem da Unifunvic, Luís César Vieira e a Diretora Assistencial da Santa Casa de Pindamonhangaba, Vanessa Gomes Bueno Moreira.

**Abertura**  
A sessão solene foi aberta com o pronunciamento do presidente da Mesa, vereador Carlos Moura - Magrão. Enaltecendo o trabalho, ações e empenho dos profissionais da saúde da cidade, o parlamentar destacou que essa é a primeira vez que a Casa Legislativa rende homenagens a estes trabalhadores e trabalhadoras que dignificam a área da saúde.

“A criação desta homenagem nasceu da convicção de que os profissionais da saúde merecem muito mais do que aplausos momentâneos. Merecem reconhecimento permanente, valorização e respeito pelo trabalho indispensável que realizam diariamente em favor da nossa população”, ressaltou. Para o presidente da Mesa e da sessão, “Os profissionais da saúde são verdadeiros exemplos de dedicação e humanidade. São homens e mulheres que escolheram cuidar do próximo, muitas vezes enfrentando jornadas exaustivas, pressão emocional, limitações estruturais e situações extremamente delicadas, sempre

colocando a vida humana em primeiro lugar”.

Magrão pontuou que “médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, farmacêuticos, agentes comunitários, recepcionistas, socorristas, profissionais da limpeza hospitalar, motoristas da saúde e tantos outros desempenharam um papel fundamental para que a esperança permanecesse viva nos momentos mais difíceis da humanidade recente. Por isso, esta solenidade não representa apenas uma homenagem simbólica. Ela representa um ato de justiça, reconhecimento e gratidão”.

O vereador complementou: “valorizar os profissionais da saúde é valorizar a vida. É compreender que uma cidade forte também depende de uma saúde humanizada, eficiente e comprometida com as pessoas. Cada homenageado desta noite representa milhares de atendimentos realizados, incontáveis histórias vividas e muitas vidas transformadas através da dedicação à profissão. Obrigado pela coragem, pela dedicação, pelo compromisso e por não desistirem, mesmo diante das dificuldades. Que esta homenagem sirva como demonstração do carinho, do respeito e da gratidão do povo de Pindamonhangaba. Vocês são exemplos de humanidade, solidariedade e amor ao próximo. Parabéns a todos os profissionais da saúde”.

**Oradora oficial**  
A cerimônia também teve a participação especial da Oradora Oficial, Dra. Andreia Moreira Martins (atual Secretária de Saúde do município). Ela abriu o pronunciamento afirmando que “cada enfermeiro, médico, técnico, fisioterapeuta tiveram e tem o papel fundamental na construção de uma saúde eficiente e acolhedora”. Andreia Martins destacou que “como secretária de saúde tenho muito orgulho de caminhar ao lado de profissionais tão dedicados, humanos e comprometidos com a população”.

Ressaltando que a saúde é uma equipe, Andreia observou que “essas homenagens não apagam as dores vividas, mas reafirmam que o trabalho e a entrega de todos vocês jamais serão esquecidos”. E finalizou: “Recebam hoje o nosso respeito, admiração e, acima de tudo, a nossa gratidão pelo fundamental e exemplar trabalho que vocês desenvolvem em prol da população”.

**Personalidades homenageadas**  
Marcada pela gratidão, emoção, reconhecimento e valorização, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega de Diplomas de “Honra ao Mérito” às ilustres homenageadas e homenageados durante a Sessão Solene. Foram lembrados:



Oradora oficial: Secretária de Saúde do município, Andreia Moreira Martins



Vereadores, autoridades e convidados na Mesa Diretora da sessão solene em comemoração ao 'Dia dos Profissionais de saúde'

Mariana Damas Pyles dos Santos; Maria da Penha Silvestre de Oliveira Donatilio; Bruna Ribeiro de Campos Monteiro; Gabriel Lima de Azevedo; Valéria Aparecida Hasmann; Eny Câmara Guimarães; Alessandra Aparecida Beraldo dos Santos; Cristiany Basílio Castro; Beatriz de Vilas Boas de Oliveira; Alaide Claro dos Santos Moreira; Fabiana Maria Cintra de Souza; Ana Carla Claro; Alicia Gabriela Onate Vargas; Thiago Conti Almeida; Cabo PM, Alexandre Correa Baldan; 1º Sargento PM, Christiano Cesar Antunes; Ana Luiza Bueri Garufi; Micaele Almeida Leal Souza; Paula de Oliveira dos Santos; Maria Joice Souza Fernandes; Eloisa Cristina Bondioli de Oliveira; Aline da Silva Mascarenhas de Paula; Luci Mara Afonso Custódio; Danielle Aparecida Silva Garcia Santos e Bruna Pimenta Borborema.

**Banda Euterpe**  
Na sessão solene, a bicentenária Corporação Musical Euterpe participou e executou os Hinos Nacional Brasileiro e de Pindamonhangaba. Ainda, sob a regência do Maestro Marcos Roberto Souza (que também é presidente da Corporação), a Banda Euterpe apresentou diversas músicas ao longo da solenidade.

Ao promover o encerramento da solenidade, o vereador Carlos Moura - Magrão agradeceu às autoridades e convidados, parabenizou a todos os homenageados e destacou o apoio de todos os familiares presentes que sempre estão ao lado desses profissionais que fazem a saúde funcionar em nosso município.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**ORDEM DO DIA Nº 20/2026**

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
09/06/2026	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
SUBSTITUTIVO Nº 02/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 705/2025	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município "Buses no Piqui" e dá outras providências.	Discussão/Votação
SUBSTITUTIVO Nº 06/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 359/2025	Ver. Ana Paula Goffi	Institui a Política Municipal de Educação Clínica no âmbito das escolas públicas de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025	Ver. Professor Felipe Guimarães	Dispõe sobre a criação do Setor "Escola Consciente Digital", no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2026.

Marco Mayor  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

**EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que se acha aberto Pregão Eletrônico no 04/2026, com encerramento dia 22/06/2026, às 09h00, na plataforma eletrônica BLL Compras, com objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet, com velocidade de 1 Gbps (gigabit por segundo), conforme termo de referência. Mais informações, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, através do telefone (12) 3644-2250 (ramal 2220), inexistindo custo para retirada do edital que estará disponível no endereço eletrônico www.pindamonhangaba.sp.leg.br.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 7122/2026**

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN (CID).**  
(Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 358/2025, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães).

**VEREADOR MARCO MAYOR.** Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CID), destinada a facilitar a identificação de pessoas com Síndrome de Down, reconhecendo-a como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, especialmente no acesso às políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação e demais serviços.

Parágrafo único. A emissão da CID poderá ser solicitada gratuitamente pelo interessado ou por seu representante legal, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de Síndrome de Down, com respectivo cópia da Classificação Internacional de Doenças (CID), acompanhado dos documentos pessoais pertinentes.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CID) poderá seguir modelo padronizado contendo, no mínimo:

I - nome completo da pessoa com Síndrome de Down;  
II - nome do responsável legal, quando houver;  
III - fotografia recente;  
IV - número do documento de identificação;  
V - endereço;  
VI - CID correspondente ao diagnóstico;  
VII - data de emissão;  
VIII - campo para assinatura ou impressão digital.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.

Marco Mayor  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 7123/2026**

**DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO VISUAL PARA INCLUSÃO DO NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 333/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

**VEREADOR MARCO MAYOR.** Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade (imagem em Anexo) em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, bem como nos estabelecimentos comerciais de uso coletivo no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. O símbolo de acessibilidade deverá ser atualizado para o novo modelo em todas as sinalizações, materiais informativos e canais de comunicação que tratem de temas relacionados à acessibilidade, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A adequação do símbolo deverá ocorrer nos seguintes contextos:

I - sinalizações em prédios públicos, como placas, mapas e cartazes;  
II - vagas de estacionamento privados de uso coletivo;  
III - materiais impressos ou digitais informativos, como folders, panfletos, websites institucionais e redes sociais;  
IV - documentos oficiais que abordem políticas públicas de acessibilidade, inclusão, mobilidade ou direitos da pessoa com deficiência;  
V - campanhas educativas relacionadas à inclusão e cidadania;  
VI - eventos temáticos ou datas comemorativas.

Art. 3º As placas e sinalizações existentes deverão ser substituídas ou adaptadas de forma gradual.

Art. 4º O Símbolo Internacional de Acessibilidade, a ser adotado conforme o disposto nesta Lei, caracteriza-se graficamente como uma figura humana estilizada em movimento, com braços e pernas estendidos, representada por traços pretos e círculos azuis, com o corpo centralizado dentro de um círculo, simbolizando inclusão e mobilidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.

Marco Mayor  
Presidente da Câmara

**EXPEDIENTE**

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

**19ª Legislatura - 2025/2028**  
**Mesa Diretora 2025/2026:**  
**Vereador Marco Mayor (PL)**  
Presidente  
**Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)**  
1ª Vice-Presidente  
**Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)**  
2ª Vice-Presidente  
**Vereador Professor Everton (Republicanos)**  
1º Secretário  
**Vereador Gilson Nagrin (PL)**  
2º Secretário

**Vereadores:**  
**Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)**

**Divisão de Comunicação**  
**Assistentes de Imprensa Parlamentar:**  
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsomonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 7120/2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS ADAPTADOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PETS) EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
(Projeto de Lei nº 331/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

**VEREADOR MARCO MAYOR.** Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bebedouros adaptados para animais de estimação (pets) em praças, parques e demais espaços públicos de Pindamonhangaba, localizados junto ou próximo aos bebedouros de uso humano já existentes.

Art. 2º Os bebedouros de que trata esta Lei deverão possuir recipientes ou dispositivos adequados que garantam acesso seguro e higiênico à água potável para cães e outros animais domésticos, sem prejuízo da utilização humana.

Parágrafo único. Os bebedouros adaptados deverão ser instalados de forma a manter distanciamento seguro dos bebedouros de uso humano, evitando incidentes ou contaminações.

Art. 3º A implantação dos bebedouros poderá ocorrer de forma gradativa, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizada mediante parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e protetores de animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.

Marco Mayor  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 7121/2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ACESSO GRATUITO À ÁGUA POTÁVEL EM PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
(Substitutivo nº 64/2025 ao Projeto de Lei nº 334/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

**VEREADOR MARCO MAYOR.** Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a Política Municipal de Acesso Gratuito à Água Potável, com a finalidade de garantir à população pontos públicos de acesso à água para consumo humano, em conformidade com os princípios de saúde, cidadania e dignidade da pessoa humana.

Art. 2º A instalação de bebedouros e dispensadores de água potável, poderá ocorrer em locais de grande circulação pública, tais como praças, parques, terminais de transporte coletivo, unidades esportivas e culturais, observadas as condições técnicas.

Art. 3º Poderá ser celebrado convênios, parcerias e termos de cooperação com empresas públicas ou privadas, concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil, visando a viabilização da implantação e manutenção dos pontos de acesso gratuito à água.

Art. 4º A implantação dos pontos de acesso gratuito à água, será custeada por meio de verba pública, parcerias público/privadas, bem como, convênios e incentivos privados.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2026.

Marco Mayor  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (025...-46) em 21/05/2026 às 16:27. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver/260261160900F513

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (025...-46) em 21/05/2026 às 16:27. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver/260261160900F513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.074, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**  
Dispõe sobre normas excepcionais de segurança, organização, uso do espaço público e fiscalização durante as transmissões públicas dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel), e dá outras providências.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a instalação de estrutura pública de transmissão audiovisual (“telão”) na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel), destinada à reunião popular para acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026;  
CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de preservar a segurança, a ordem pública, a integridade física das pessoas, e a adequada utilização dos bens de uso comum do povo;  
CONSIDERANDO o elevado fluxo de pessoas esperado para os eventos de transmissão pública, circunstância que exige medidas preventivas voltadas à mitigação de riscos, prevenção de acidentes e preservação da coloidalidade;  
CONSIDERANDO as manifestações técnicas e recomendações expedidas pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, orientadas à adoção de providências administrativas preventivas voltadas à segurança pública;  
CONSIDERANDO que recipientes de vidro, hastas rígidas e objetos perfurocortantes ou contundentes, representam potencial risco à integridade física dos frequentadores em ambientes de grande aglomeração;  
CONSIDERANDO o exercício do poder de polícia administrativa municipal, voltado à disciplina do uso do espaço público, proteção da coletividade e preservação da ordem urbana.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica estabelecida normas excepcionais de organização, funcionamento, segurança, fiscalização e uso do espaço público durante os dias de transmissão oficial dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, realizados na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel).  
Art. 2º Fica expressamente proibido, no interior e adjacências da Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel), e nas calçadas e logradouros públicos no seu perímetro imediato, o porte, a comercialização, a distribuição, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, acondicionadas em garrafas, recipientes ou quaisquer embalagens de vidro.  
§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se igualmente ao transporte e armazenamento de recipientes de vidro em caixas térmicas, “coolers”, bolsas térmicas, mochilas e similares.  
§ 2º Os recipientes vedados eventualmente encontrados com frequentadores serão objeto de uma das seguintes medidas, a critério da fiscalização:  
I – descarte imediato em local indicado para a fiscalização; ou  
II – caso possível, orientação para guarda temporária em local adequado.

Art. 3º Nos dias de transmissão oficial dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, fica proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais ambulantes que atuem no espaço público da Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) e das vias que compõem seu perímetro imediato nos termos do art. 2º deste Decreto.  
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão adotar medidas razoáveis de orientação e controle a fim de evitar o descumprimento das disposições deste artigo.  
Art. 4º Fica proibido, no interior da Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel), o ingresso, porte, utilização ou exibição de:  
I – bandeiras com mastros de madeira, metal, PVC rígido ou material similar;  
II – objetos perfurantes, cortantes ou contundentes, tais como facas, canivetes, tesouras, garrafas quebradas e similares;  
III – artefatos rígidos ou instrumentos que, por sua forma, dimensão ou composição, possam ser reconhecidos e utilizados como arma improvisada, tais como canos, correntes, capacetes utilizados como projétil e similares;  
IV – sinalizadores, fogos de artifício, bombas de efeito moral e demais artefatos pirotécnicos.  
Parágrafo único. Os materiais vedados neste artigo serão retidos e apreendidos pelas equipes de fiscalização e segurança pública atuantes no evento, com lavratura de Termo de Apreensão e devolução ao detentor ao término do evento, salvo quando configurarem ilícito penal, caso em que serão encaminhados à autoridade policial competente.  
Art. 5º Excepcionalmente durante os dias de realização do evento, os comerciantes regularmente estabelecidos no entorno da Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) poderão utilizar áreas públicas adjacentes (interior da praça), para disposição temporária de mesas, cadeiras e decoração temática alusiva à Copa do Mundo FIFA 2026.  
§ 1º A utilização excepcional prevista no caput, dependerá de prévia comunicação formal ao Poder Público Municipal, e de autorização expressa da autoridade competente.  
§ 2º A autorização poderá estabelecer limites de ocupação, critérios de circulação, exigências de segurança, acessibilidade, e demais condicionantes necessárias à preservação da ordem pública e da mobilidade urbana.  
§ 3º Fica terminantemente proibida a cobrança de consumação mínima, taxa de permanência, reserva obrigatória ou qualquer outra forma de condicionamento econômico, para utilização das áreas e cadeiras instaladas em espaço público.  
§ 4º O descumprimento das disposições deste artigo poderá ensejar a revogação imediata da autorização concedida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.  
Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto competirá, de forma conjunta ou isolada, à Secretaria Municipal de Administração (setor de fiscalização e posturas) e à Guarda Civil Metropolitana, com o apoio preventivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.  
Art. 7º O descumprimento das disposições previstas neste Decreto sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às seguintes medidas administrativas, observada a proporcionalidade da infração:  
I – advertência verbal ou escrita;  
II – interrupção imediata da atividade irregular;  
III – apreensão de mercadorias, equipamentos, materiais ou objetos vedados;  
IV – cassação de autorização eventualmente concedida;  
V – aplicação das penalidades previstas na legislação municipal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023.  
Parágrafo único. A aplicação das sanções administrativas previstas neste artigo, não afasta eventual responsabilização civil, penal ou administrativa decorrente da conduta praticada.  
Art. 8º A fiscalização de trânsito será intensificada na região da Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) durante a realização dos festejos relacionados à transmissão pública dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, especialmente quanto ao cumprimento das normas de circulação, estacionamento, parada, embarque e desembarque, transporte irregular de passageiros e demais condutas que comprometam a segurança viária, a mobilidade urbana e a fluidez do trânsito.  
Art. 9º Verificada situação que comprometa a segurança viária, a ordem pública ou que coloque em risco pedestres, ciclistas, condutores ou frequentadores do evento, os agentes de trânsito e demais autoridades competentes poderão adotar imediatamente as medidas administrativas necessárias, inclusive:  
I – retenção e remoção de veículos;  
II – bloqueio ou interdição temporária de vias;  
III – interrupção pontual da circulação de veículos;  
IV – implantação de desvios operacionais;  
V – adoção de medidas emergenciais destinadas à preservação da segurança e da mobilidade urbana, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis.  
Art. 10. Poderá ser restringida, total ou parcialmente, mediante ato da autoridade municipal competente, a circulação de veículos de carga, veículos de grande porte, transporte coletivo fretado ou quaisquer outros modais específicos nas áreas e horários abrangidos pelos eventos, sempre que houver justificativa técnica relacionada à segurança pública, proteção dos pedestres, organização do fluxo urbano e preservação da fluidez viária.  
Parágrafo único. As restrições previstas no caput poderão compreender controle de acesso, definição de rotas alternativas, limitação de horários de circulação e outras medidas administrativas necessárias ao adequado ordenamento do trânsito durante os eventos.  
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as normas de segurança pública, interesse coletivo e preservação da ordem urbana.  
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos exclusivamente nos dias de transmissão oficial dos jogos de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, encerrando-se automaticamente com o término da participação do Brasil na competição ou em 19 de julho de 2026, data prevista para a final do torneio, o que ocorrer primeiro.  
Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no caput, fica automaticamente revogado o presente Decreto.  
Pindamonhangaba, 1º de junho de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Eduardo Cursino**  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de junho de 2026.  
**Anderson Pinilo da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**391º ANA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.142, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

- 1º Nomear a Comissão Permanente III, instituída pela Portaria nº 019, de 13 de abril de 2026, para compor comissão de Sindicância visando a apuração de fatos relatados no Memorando nº 20.727/2026, a saber:

- I - Shirley Silva Fernandes - Presidente;
- II - Euciane Glauce Garcia de Andrade - Membro;
- III - Ana Paula Simões Garcia Munhoz - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de junho de 2026.

**Eduardo Cursino**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de junho de 2026.  
SMA/tlm/Proc 10490.2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**392º ROSANE HELENA PIRES DE AGUIAR**

**393º RENATA GUARNIERI BISSOLI**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 (PMP 7874/2026)**

Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, para transporte de atletas e materiais e equipamentos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 23/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 (PMP 8593/2026)**

Para "aquisição de pisos para manutenção de ruas e praças no município de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 17/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 (PMP 9064/2026)**

Para "aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino", com recebimento das propostas até dia 19/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 (PMP 8615/2026)**

Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículos de transporte sanitário adaptado, incluindo manutenção, seguro, abastecimento e recursos humanos (motoristas), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba/SP, conforme quantidades, exigências e demais especificações constantes neste termo de referência, pelo prazo de 06 (seis) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra", com recebimento das propostas até dia 22/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também em Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 104/2026 (PMP 9763/2026)**

Para "Aquisição de três freezers e duas mesas de inox para atender emenda impositiva da vereadora Ana Paula, para os Centros comunitários Vila São Paulo, Jardim Regina e Bom Sucesso", com recebimento das propostas até dia 11/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digita.gov.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 (PMP 7154/2026)**

Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de água mineral, a fim de atender a diversas unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 048/2026, em 27/05/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Eduardo Cursino e pela contratada, empresa Dutra Deposito de Gás e Agua Ltda, o Sr. Andre Jose Moreira Dutra.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 (PMP 5137/2026)**

Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de materiais esportivos - esportes individuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas impositivas no período de doze meses", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 49/2026, em 28/05/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa MARCELO MARTINS, o Sr. Marcelo Martins; Ata de Registro de Preços nº 50/2026, em 28/05/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, o Sr. Arthur de Carvalho Sá; Ata de Registro de Preços nº 51/2026, em 28/05/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, o Sr. Aparecida Lurdes dos Santos.

**\*\*\*JULGAMENTO\*\*\***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (PMP 29233/2025)**

A Comissão de Contratações, designada pela Portaria Geral nº. 6.141, de 04 de janeiro de 2024 (alterada pelas Portarias Gerais 6.241 de 08 de abril de 2024, 6.492 de 22 de janeiro de 2025, e 6.511 de 29 de janeiro de 2025 e 6.544 de 13 de fevereiro de 2025), no exercício de suas atribuições, JULGOU, em 01/06/2026, a licitação supra, cujo objeto é "Contratação de obra, a ser prestada por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva e em obras de construção civil, por meio da reforma de edificação – NASF Moreira César, localizada na Rua Bulgária, nº 806, no residencial Pasin, em Pindamonhangaba – SP", pela inabilitação da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA. A empresa foi inabilitada em razão da existência de sanção administrativa vigente de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 155, inciso VIII, e 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**\*\*\*CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO\*\*\***

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO 008/2026 (PMP 6.285/2026)**

Certifico e dou fé, em 02/06/2026, que a empresa NILTON CESAR VIEIRA PINDAMONHANGA, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.946.584/0001-55, estabelecida na Rua Major José dos Santos Moreira, nº 703 – Vila Burghese – Pindamonhangaba – SP, foi CREDENCIADA para prestação de serviços de funerários compreendendo: fornecimento de matérias, mão-de-obra e traslado para municípios de Pindamonhangaba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os mesmos ser prestados de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 6285/2026, de acordo com as especificações constantes no Credenciamento nº 008/2026 e seus anexos.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (PMP 1394/2025)**

Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 05/05/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde Porte III – Santana, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação a partir de 06/05/2026 até 06/03/2027; para reajuste de 3,83%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total de R\$2.881.500,00 para R\$ 2.973.267,52, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não amplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa Construtora Fernandes Rodrigues Ltda, a Sra. Raquel Carvalho Fernandes.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 102/2026 (PMP 9244/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 02/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de wind banners para uso nos eventos e divulgação das Unidades Públicas/CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do CRAVI - Centro de Referência e Apoio à Víctima, do DEBEN – Departamento de Benefícios de CAD e Rendas e da Secretaria de Assistência Social", expressa no processo supra em favor da empresa PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA no valor de R\$ 3.525,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2026 (PMP 10327/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 02/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de Empresa para atuar na retaguarda médica de Urgência e Emergência" expressa no processo supra em favor de MAGALHÃES MED SAÚDE LTDA, no valor de R\$ 1.182.600,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.143, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

- 1º Nomear a Comissão Permanente III, instituída pela Portaria nº 019, de 13 de abril de 2026, para compor comissão de Sindicância visando à apuração integral dos fatos narrados nos autos do Protocolo nº 31.379/2026, especialmente quanto à eventual responsabilidade funcional de agente público envolvido no evento descrito, a saber:

- I - Shirley Silva Fernandes - Presidente;
- II - Euciane Glauce Garcia de Andrade - Membro;
- III – Ana Paula Simões Garcia Munhoz - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de junho de 2026.

**Eduardo Cursino**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de junho de 2026.  
SMA/tlm/Proc 10490.2026

**Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. (2026)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026 – SAS**  
Processo Administrativo nº 7.992/2026

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a **execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia **15/06/2026**. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br).  
Acesse o link “Secretarias”, em seguida “Assistência social” e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2026.

# ESPORTES

## Semifinal da 2ª divisão, Sênior 60 e estreia da 3ª divisão agitam o final de semana

O futebol amador da cidade ficará ainda mais movimentado neste final de semana, com três categorias acontecendo simultaneamente. Todas as partidas acontecem no domingo, em campos espalhados pela cidade, gerando uma maior opção de jogos para o torcedor assistir.

Pela 2ª divisão, o campeonato já está em seus momentos finais, nesse final de semana, acontecem os jogos de ida das semifinais, com o Andrada enfrentando o Real Esperança no Campo do Estrela e o Araretama enfrentando o Corinthians no campo do Fluminense. O momento agora é de total decisão, já que os quatro times querem o título de campeão.

O Sênior 60 chega a 5ª rodada do Campeonato, quatro partidas movimentam a manhã. No Campo do Santa Cecília, o Jardim Ipiranga recebe o Independente às 8h. No mesmo horário, o Fluminense enfrenta a Afisp.

Mais tarde, às 10h, Corinthians e Ferroviária se enfrentam no Campo do Corinthians, enquanto Flamengo e Moreira César fecham a rodada às 10h30, no Campo do Flamengo.

E neste domingo inicia a 3ª divisão de Pindamonhangaba, a competição conta com 4 chaves, sendo A, B, C e D, com 7 times em cada chave, e toda rodada 1 time de folga. Pela Chave A, o Real União Oliveira enfrenta o Grêmio Pindense, o Areião joga contra o Fluminense e o Fluxo encara o Vila São José, União Nova Esperança folga na rodada. Pela Chave B, os duelos serão entre Universo e São Miguel, Família Araretama e Azeredo, além de ferroviária e 100 Nome, Independente folga na rodada. Na Chave C, o Santa Luzia enfrenta o Marca da Promessa, o Inter de Moreira mede forças com o Ajax, e o Galáticos joga contra o Vila Rica a folga desse grupo fica para o Marçom. Já pela Chave D, o Dragões encara o Jardim Re-

gina, o Sapopemba enfrenta o Unidos da 22 e o Mombaça City duela com o Milan, Inter de Vilão folga na rodada. A rodada marca

o início da caminhada das equipes em busca da classificação para a próxima fase da competição.

3ª DIVISÃO - 2026 1ª RODADA - 07/06/2026 CHAVE A			
REAL UNIÃO OLIVEIRA	CAMPO DO AZEREDO AS 10:30	GRÊMIO PINDENSE	
AREIÃO	CAMPO DO MOMBACA AS 10:30	FLUMINENSE	
FLUXO	CAMPO DO SÃO JOSÉ AS 10:30	VILA SÃO JOSÉ	
FOLGA NA RODADA: UNIÃO NOVA ESPERANÇA			
CHAVE B			
UNIVERSO	CAMPO DO PARQUEIRAMA AS 10:30	SÃO MIGUEL	
FAMÍLIA ARARETAMA	CAMPO DO CORINTHIANS AS 10:30	AZEREDO	
FERROVIÁRIA	CAMPO DA NOVELTA AS 10:30	100 NOME	
FOLGA NA RODADA: INDEPENDENTE			

3ª DIVISÃO - 2026 1ª RODADA - 07/06/2026 CHAVE C			
SANTA LUZIA	CAMPO DO SANTA LUZIA AS 10:30	MARCA DA PROMESSA	
INTER DE MOREIRA	CAMPO DO MOREIRA CÉSAR AS 10:30	AJAX	
GALÁTICOS	CAMPO DO JARDIM REGINA AS 10:30	VILA RICA	
FOLGA NA RODADA: MARÇOM			
CHAVE D			
DRAGÕES	CAMPO DO PARQUEIRAMA AS 10:30	JARDIM REGINA	
SAPOPEMBA	CAMPO DO AZEREDO AS 10:30	UNIDOS DA 22	
MOMBACA CITY	CAMPO DO MOMBACA AS 10:30	MILAN	
FOLGA NA RODADA: INTER DE VILÃO			

## Sensei de Pindamonhangaba conquista cinturão no 15º Desafio The King 2026 em Caçapava

O esporte de Pindamonhangaba voltou a ser destaque regional no último domingo (31/05). O sensei e atleta Michel Moreira, integrante da Equipe Almeida JJ e representante do projeto social Filhos do Rei, conquistou mais um importante título ao vencer a luta especial valendo cinturão durante o 15º Desafio The King 2026, realizado no Clube Recreativo Nestlé, em Caçapava/SP.

Competindo na categoria Adulto Faixa Preta, Michel enfrentou um adversário experiente e demonstrou superioridade técnica durante todo o confronto. Com uma atuação consistente e estratégica, o atleta venceu pelo placar de 16 a 0, garantindo o cinturão e levando mais uma conquista para Pindamonhangaba.

Após a vitória, Michel destacou a importância da fé, da família e do apoio recebido ao longo de sua trajetória esportiva. "Sou grato a Deus por mais essa conquista. Agradeço à minha esposa, à minha família, aos meus alunos e à Equipe Almeida JJ, que fazem parte dessa caminhada. Essa vitória é fruto de muito trabalho, dedicação e perseverança", afirmou.

### Projeto social 'Filhos do Rei'

Além dos resultados nas competições, Michel também desenvolve um importante trabalho social por meio do projeto social Filhos do Rei, localizado no centro comunitário do Parque das Palmeiras. O projeto utiliza o esporte como ferramenta de inclusão, disciplina e transformação na vida de crianças, jovens e adultos.

O desempenho da equipe de jiu-jitsu já rendeu premiações em campeonatos de destaque nacional e internacional. Entre as conquistas estão:

– Troféu de campeão por equipes no Campeonato Latino-Americano da CBJJE (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo) em novembro de 2024;

– Troféu de Campeão por Equipes na 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro da LNJJ (Liga Nacional de Jiu-Jitsu) em julho de 2025.

– Troféu de campeão por equipes no Campeonato Sul-Americano da Liga Nacional de Jiu-Jitsu (LNJJ) em abril de 2026.

A conquista do cinturão reforça o nome de Pindamonhangaba no cenário das artes marciais da região e demonstra o alto nível técnico dos atletas formados e representados pelas academias e projetos esportivos do município.

Com mais este título, Michel Moreira segue acumulando importantes resultados em sua carreira e servindo de inspiração para seus alunos e para toda a comunidade esportiva da cidade.



DIVULGAÇÃO

2ª DIVISÃO - 2026 10ª RODADA - 07/06/2026 3ª FASE - JOGO DE IDA			
ANDRADA	CAMPO DO ESTRELA AS 15:30	REAL ESPERANÇA	
ARARETAMA	CAMPO DO FLUMINENSE AS 15:30	CORINTHIANS	

SÊNIOR 60 - 2026 5ª RODADA - 07/06/2026			
J.D. IPIRANGA	CAMPO DO SANTA CECÍLIA AS 10:30	INDEPENDENTE	
CORINTHIANS	CAMPO DO CORINTHIANS AS 10:30	FERROVIÁRIA	
FLUMINENSE	CAMPO DO FLUMINENSE AS 10:30	AFISP	
FLAMENGO	CAMPO DO FLAMENGO AS 10:30	MOREIRA CÉSAR	



DIVULGAÇÃO

As partidas acontecem no domingo, em vários campos da cidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.955, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inc. II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2023, e suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação os seguintes servidores:

- a) Alexandre da Silva Santos – Auxiliar de Almozarife - Departamento de Licitações e Contratos
- b) Alexandre Alves Rodrigues – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- c) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos
- d) Chrisleide Aparecida Suttani – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- e) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos
- f) Débora Pires da Silva – Oficial de Administração -Departamento de Licitações e Contratos
- g) Giovana de Oliveira Godoi – Telefonista – Departamento de Licitações e Contratos
- h) Iasmim Oliveira Dias Silva – Recepcionista – Departamento de Licitações e Contratos
- i) Kelly Emerlinda Suttani – Escriturária – Departamento de Licitações e Contratos
- j) Milton Monteiro – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos
- k) Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida – Escriturária – Departamento de Licitações e Contratos
- l) Rosely Silvana Moreira – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- m) Sílvia Helena de Oliveira – Auxiliar de Classe - Departamento de Licitações e Contratos

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

- a) Alexandre Alves Rodrigues – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- b) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos
- c) Chrisleide Aparecida Suttani – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- d) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos
- e) Débora Pires da Silva – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- f) Giovana de Oliveira Godoi – Telefonista – Departamento de Licitações e Contratos
- g) Iasmim Oliveira Dias Silva – Recepcionista – Departamento de Licitações e Contratos
- h) Kelly Emerlinda Suttani – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- i) Milton Monteiro – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos
- j) Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida – Escriturária – Departamento de Licitações e Contratos
- k) Rosely Silvana Moreira – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- l) Sílvia Helena de Oliveira – Auxiliar de Classe - Departamento de Licitações e Contratos

Art. 3º DESIGNAR os agentes de contratação para atuar como Pregeiros os seguintes servidores:

- a) Alexandre Alves Rodrigues – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- b) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista - Departamento de Licitações e Contratos
- c) Chrisleide Aparecida Suttani – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- d) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário - Departamento de Licitações e Contratos
- e) Débora Pires da Silva – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- f) Giovana de Oliveira Godoi – Telefonista – Departamento de Licitações e Contratos
- g) Iasmim Oliveira Dias Silva – Recepcionista – Departamento de Licitações e Contratos
- h) Kelly Emerlinda Suttani – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- i) Milton Monteiro – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos
- j) Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida – Escriturária – Departamento de Licitações e Contratos
- k) Rosely Silvana Moreira – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos
- l) Sílvia Helena de Oliveira – Auxiliar de Classe - Departamento de Licitações e Contratos

Art. 4º A Equipe de Apoio será composta:

- I- Pelos servidores do Departamento de Licitações e Contratos:
  - a) Alexandre Alves Rodrigues – Oficial de Administração
  - b) Carla Andrea Rodrigues Siqueira – Telefonista
  - c) Chrisleide Aparecida Suttani – Oficial de Administração
  - d) Danilo Cesar Antonio Santos – Escriturário
  - e) Débora Pires da Silva – Oficial de Administração
  - f) Giovana de Oliveira Godoi – Telefonista
  - g) Iasmim Oliveira Dias Silva – Recepcionista
  - h) Kelly Emerlinda Suttani – Oficial de Administração
  - i) Milton Monteiro – Chefe de Serviço
  - j) Patrícia Mara Costa dos Santos Almeida – Escriturária
  - k) Rosely Silvana Moreira – Oficial de Administração
  - l) Sílvia Helena de Oliveira – Auxiliar de Classe

II - Pelos Diretores dos demais Departamentos da Prefeitura ou pelos servidores por eles designados.

Art. 5º Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Licitações e Contratos a convocação dos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio que irão atuar nas sessões públicas dos procedimentos licitatórios.

Art. 6º Os pregoeiros farão jus a gratificação criada pela Lei Municipal nº 5.309, de 14 de dezembro de 2011 e consolidada na Lei Municipal nº 6.197 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Eduardo Cursino**  
Secretário de Administração  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.914, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Município de Pindamonhangaba:

Presidente: Érika Cristina da Conceição Lemos de Oliveira  
Vice-Presidente: Dayane Miguel de Jesus

- I- Vigilância Epidemiológica
  - a) Leonardo Antunes Martuscelli
  - b) Paula Maciel Arantes Assis
- II- Atenção Primária da Saúde
  - a) Adriana Apolinário Silva de Freitas
  - b) Eny Câmara Guimarães
  - c) Liliane Lacerda de Andrade Melo
  - d) Thatiana Valério
- III- Santa Casa de Pindamonhangaba
  - a) Fabiana dos Santos Cinachi
  - b) Juliana Fernandes da Silva
- IV- Hospital 10 de Julho
  - a) Evelyn Karen Pereira dos Santos
  - b) Fabiana Romão Belloti
- V- Sociedade Civil
  - a) Ana Paula Campos
  - b) Evaneli Aparecida Rezende
  - c) Milena de Almeida Bittencourt Fondello

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Geral nº 5.670, de 30 de dezembro de 2021.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Andrea Moreira Martins**  
Secretária de Saúde  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.929, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento para atendimento a solicitação de municípios para análise dos pedidos de ligação de energia elétrica e de água e esgoto junto às concessionárias de serviços,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir indicados como responsáveis pela emissão da Autorização de ligação de energia elétrica e de água e esgoto junto às respectivas concessionárias de serviços:
 

- I- Eng. Mateus Moraes Freitas – Secretário de Obras e Planejamento
- II- Eng. André Maurício Salgado Rodrigues – Secretário Adjunto de Obras e Planejamento

 Parágrafo único. Os responsáveis designados ficam responsáveis, individualmente, por assinar o documento necessário, para os fins do caput deste artigo, exceto para os casos de loteamentos objeto de regularização fundiária para os quais a emissão do documento ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Geral nº 6.085, de 27 de setembro de 2023.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Mateus Moraes Freitas**  
Secretário de Obras e Planejamento  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.954, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Aprovação de Projeto nº 837/2026- 1DOC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a efetivação do registro no CRIA do Loteamento Residencial e Comercial "Fazenda Santa Isabel", previsto no art. 3º da Portaria Geral nº 6.819, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Mateus Moraes Freitas**  
Secretário de Obras e Planejamento  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.953, DE 25 DE MAIO DE 2026.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5º da Lei nº 6.881, de 18 de dezembro de 2026,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os senhores a seguir indicados para constituírem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUSAAM, a saber:

- I- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente
  - Rafael Lamana
- II- Representante da Secretaria de Finanças e Orçamento
  - Juliana Marques dos Santos
- III- Representante da Secretaria de Serviços Públicos
  - Tânia Aparecida de Oliveira D'Ávila
- IV- Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA
  - a) Larissa Néri
  - b) Maria José Mendes
  - c) Dainel Pinto Staut

§1º Os membros indicados nos incisos I, II e III exercerão seus mandatos enquanto titulares dos respectivos cargos. Os membros indicados no inciso IV exercerão mandato pelo período de 1 (um) ano , admitida a recondução para mais um mandato, nos termos da Lei nº 6.881, de 2024.

§2º A função de membro do Conselho Gestor será exercida gratuitamente, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 25 de maio de 2026.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Lamana**  
Secretário de Meio Ambiente  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos